



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 121/2019 – Registro de Preços para aquisição de adoçante dietético, café, chá e materiais de copa.

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa, interessada em participar da licitação em epígrafe, segue abaixo o devido esclarecimento:

PERGUNTA 1:

Conforme escrito:

“Referente ao item 2 pó de café, existe um cronograma com a quantidade mínima a ser solicitada do produto?”

RESPOSTA 1:

Não, o Tribunal tem a expectativa de contratação do total a ser registrado, contudo, dada a natureza do sistema de registro de preços (imprevisibilidade da demanda futura) não há como precisar o quantitativo exato a ser contratado, nem cronograma com quantitativo mínimo.

PERGUNTA 2:

Conforme escrito:

“As empresas localizadas no estado de São Paulo são isentas de ICMS nessa negociação?”

RESPOSTA 1:

Não, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por tratar-se de Órgão Federal, nos termos do Art. 55 Anexo I do RICMS, não se enquadra na isenção de ICMS.

Atenciosamente

Vânia Cristina Guarnieri
Pregoeira TRE-SP